



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional Alto Purus, com sede na Estrada Dias Martins, nº 2.111, bairro Chácara Ipê, CEP 69.917-560, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0041-13, neste ato representada pelo Sr. Ruwi Costa Silva Manchineri, Coordenador Regional, nomeado pela [Portaria de Pessoal GM/MPI nº 167, de 26 de maio de 2026](#), publicada no D.O.U. nº 98, de 27 de maio de 2026, portador da matrícula funcional nº 3540660, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS Qd 701 BL. I Salas 615, 617, 619 e 621, Ed. Assis Chateaubriand, Plano Piloto, CEP 70.340-906, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Hugney Silva Velozo, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08779.000563/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 215/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2026 a 02/08/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 155.000,01 (cento e vinte e quatro mil reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Catser	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	3719	AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS , compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, serviço de reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais.	SV	187,5	R\$ 0,0001	R\$ 0,01875

2	3719	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS , conforme a necessidade. Valor da passagem disponibilizada pelas Agências na internet.	Valor	155.000	R\$ 1,00	R\$ 155.000,00
Valor total estimado						R\$ 155.000,01

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194005;

Fonte de Recursos: 1000000000 e demais que vierem descentralizar recurso;

Programa de Trabalho: 268924 e demais que vierem descentralizar recurso;

Elemento de Despesa: 339033-01 e 339039-03;

Plano Interno: 9074AML e demais que vierem descentralizar recurso;

Nota de Empenho: 2026NE000085 e demais que vierem descentralizar recurso.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n ° 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Branco/AC, *data da assinatura eletrônica.*

Ruwi Costa Silva Mancheri

Representante legal da CONTRATANTE

Hugney Silva Velozo

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Arquinilson de Souza Camelo
2. Alexandre Bruno Barzani Santos



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Veloso, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruwi Costa Silva Manchineri, Coordenador(a) Regional**, em 31/07/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arquinilson de Souza Camelo, Gestor(a) de Contrato**, em 31/07/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bruno Barzani Santos, Fiscal de Contrato**, em 31/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10613907** e o código CRC **D211981D**.